

DIVULGA O PONTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO "VICTÓRIO CARDASSI" - IMESB VC CONVOCADO PELO EDITAL Nº 03/2026.

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" (IMESB-VC), no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o que dispõe o Edital nº 03/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária e provimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação do Instituto, torna PÚBLICO:

1. Que foi sorteado o **ponto nº 05** para apresentação da Prova Didática, conforme tema abaixo especificado:

CÓDIGO VAGA	CURSO/DISCIPLINA	TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
01	Economia	Política macroeconômica em economias abertas: modelo Mundell-Fleming no curto (preços rígidos) e longo (preços flexíveis) prazos e políticas macroeconômicas com câmbio fixo e flexível.

2. Os horários de realização da prova didática:

2.1. Curso/Disciplina: **ECONOMIA**

Código da Vaga: **01**

Inscrição	Nome	Sala	Data	Horário
02	Renata Cipolli D'Arbo	04	03/03/2026	9h
01	Lucas Ferdinando Rorato	NÃO COMPARECEU		

3. Advertência de que o candidato deve obedecer as regras do Edital nº 03/2026, especialmente: a prova didática compreenderá parte expositiva com duração de trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, pelo prazo de até quinze minutos; durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto; antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao ponto sorteado, sendo 1 (uma) cópia para ser anexada à Ata de Avaliação e uma cópia para cada membro da Banca Examinadora; a não entrega do Plano de Aula aos membros Banca examinadora, no início da aula, implicará na eliminação do candidato; não serão disponibilizados recursos didáticos ao candidato, exceto projetor, quadro, giz e apagador. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação; será disponibilizado até 05 (cinco) minutos, antes do início da prova didática, para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato, eventualmente, queira utilizar; a avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, não cabendo pedido de

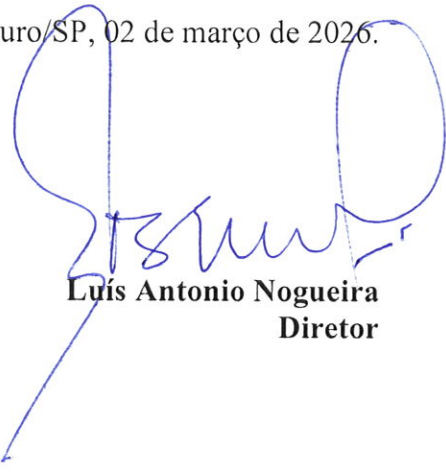


reconsideração quanto ao resultado; cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, A nota da prova didática será a média aritmética simples daquelas atribuídas pelos três examinadores da banca, com duas casas decimais; será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

5. O atraso ou ausência do candidato implicará na sua automática eliminação do Processo Seletivo.

Bebedouro/SP, 02 de março de 2026.



Luís Antonio Nogueira
Diretor